



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto a ser licitado se faz necessário para atender a Prefeitura e suas Secretarias no abastecimento de combustível.

3. DOS MATERIAIS

3.1 Os Materiais a serem adquiridos estão relacionados na Solicitação de Despesa em anexo.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

6. DA GARANTIA

6.1 Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7.2 Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 7.4 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 7.5 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 7.6 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.7 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.
- 8.2 Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.
- 8.3 O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.
- 8.4 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.5 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.
- 8.6 Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.
- 8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.9 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 8.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
- 8.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.12 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

8.13 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

9.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Fizer declaração falsa;

9.2 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 No caso da infração ao subitem "10.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.3 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.3.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

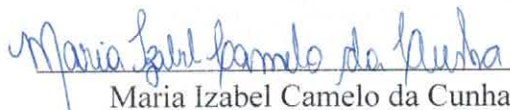


9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10. OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 O não cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, de garantia de funcionamento da solução, incluídos suporte técnico e manutenção, ensejará a aplicação de penalidades, conforme previsto neste Termo de Referência;

Tailândia, 23 de Novembro de 2017



Maria Izabel Camelo da Cunha
Secretaria de Administração



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123005

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ..: 01 Sec. Mun. de Administração
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ..:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.	10000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


MÁRIA IZABEL CAMELO DA CUNHA
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123006

ÓRGÃO: 06 Secretaria Mun.de Planej.e Desenv.
UNIDADE ...: 01 Secretaria Municipal de Planejamento
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ..:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretaria, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	8000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


ZILMAR BISPO TEIXEIRA
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Fundo Municipal do Meio Ambiente



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123007

ÓRGÃO: 12 Sec. Mun.de Ciência,Tecn. e M.Ambiente
UNIDADE ...: 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ..:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	9000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	44000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	288000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017



NORMA LUCIA DE MACEDO
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123008

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE ...: 01 Sec.Mun.de Finanças
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ..:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	12000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	43000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017



CLAUDIO AYRES DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123009

ÓRGÃO: 13 Sec. Municipal de Transporte e Trânsito
UNIDADE ...: 01 Sec. Municipal de Transporte e Trânsito
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ...:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	15000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	43000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	288000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


REGINALDO DE MORAES PEREIRA
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123010

ÓRGÃO: 14 Sec. Mun. de Obras, Saneam. e Urbanismo
UNIDADE ...: 14 Sec. Mun. de Obras, Saneam. e Urbanismo
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ..:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	7000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	43,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	288000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


JOSEIAS DE OLIVEIRA DAMASCENO
RESPONSÁVEL

Joseias de Oliveira Damasceno
Secretaria Municipal de Obras
Saneamento e Urbanismo
Portaria Nº 133/2017

np101



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123011

ÓRGÃO: 10 Sec.Mun.de Cult.Juv. Esp.Lazer e Turismo
UNIDADE: 01 Sec.Mun.de Cult.Juv. Esp.Lazer e Turismo
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	12000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	43000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	288000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


MELEU SEDEC CRUZ GONÇALVES
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123012

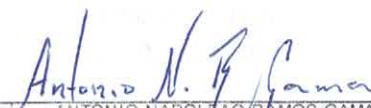
ÓRGÃO: 11 Sec. Mun. de Agric. Pec. Pesca e Abastec.
UNIDADE ...: 01 Sec. Mun. de Agric. Pec. Pesca e Abast.
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ...:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	11000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	43000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	288000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


ANTÔNIO NAPOLEÃO RAMOS GAMA
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Tailândia, 23 de Novembro de 2017

ASSUNTO: O presente termo tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa destinada à Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo as Solicitações de Despesa e seus devidos Termos de Referência para análise e autorização de abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de atender as fases preliminares de procedimento, visando Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARIA GORETT LIMA
PAGANINI:39999831249

Assinado de forma digital por MARIA
GORETT LIMA PAGANINI:39999831249
Dados: 2017.11.23 09:49:06 -03'00'

Maria Gorett Lima Paganini
Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de combustível se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

3. DOS MATERIAIS

3.1 Os Materiais a serem adquiridos estão relacionados na Solicitação de Despesa em anexo.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

6. DA GARANTIA

6.1 Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 7.2 Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 7.4 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 7.5 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 7.6 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.7 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.
- 8.2 Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.
- 8.3 O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.
- 8.4 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.5 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.
- 8.6 Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.
- 8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.9 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

8.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.

8.12 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

8.13 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

9.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Fizer declaração falsa;

9.2 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 No caso da infração ao subitem "10.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, ate o limite de 10 (dez) dias;

9.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Fundo Municipal de Assistência Social



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123002

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social
UNIDADE ... : 01 Fundo Mun. de Assistência Social
PROJETO / ATIVIDADE :
CLASSIFICAÇÃO .. :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	36000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	12000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	24000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017

MARIA GORETTI LIMA PAGANINI
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria de Administração

ASSUNTO: O presente termo tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa destinada à Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo as Solicitações de Despesa e seus devidos Termos de Referência para análise e autorização de abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de atender as fases preliminares de procedimento, visando Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tailândia, 23 de Novembro de 2017



NIXON JOSÉ DA SILVA MARIANO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de combustível, visa atender a demanda de combustível referente a frota da Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS MATERIAIS

3.1 Os Materiais a serem adquiridos estão relacionados na Solicitação de Despesa em anexo.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

6. DA GARANTIA

6.1 Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 7.2 Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 7.4 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 7.5 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 7.6 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.7 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.
- 8.2 Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.
- 8.3 O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.
- 8.4 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.5 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.
- 8.6 Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.
- 8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.9 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

8.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.

8.12 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

8.13 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

9.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Fizer declaração falsa;

9.2 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 No caso da infração ao subitem "10.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, ate o limite de 10 (dez) dias;

9.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.2.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.3 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.3.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10. OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 O não cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, de garantia de funcionamento da solução, incluídos suporte técnico e manutenção, ensejará a aplicação de penalidades, conforme previsto neste Termo de Referência;

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


NIXON JOSÉ DA SILVA MARIANO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Fundo Municipal de Educação



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123003

Pag.: 1

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ...: 01 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ..:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	30000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	40000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	10000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


NIXON JOSÉ DA SILVA MARIANO
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica



Pag.: 1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123004

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 02 Fundo de Des. da Educ. e Vlz. Magistério
PROJETO / ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ..:

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	70000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	100000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	25000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


NIXON JORGE DA SILVA MARIANO
RESPONSÁVEL

npj01



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



DE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PARA: Secretaria de Administração

ASSUNTO: O presente termo tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa destinada à Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo as Solicitações de Despesa e seus devidos Termos de Referência para análise e autorização de abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de atender as fases preliminares de procedimento, visando Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Adolfo Eugênio Rosseto de Almeida
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustíveis, para atender a Prefeitura de Tailândia e Secretarias, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição tem por finalidade, atender a demanda de combustível da Secretaria de Saúde.

3. DOS MATERIAIS

3.1 Os Materiais a serem adquiridos estão relacionados na Solicitação de Despesa em anexo.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

6. DA GARANTIA

6.1 Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



7.2 Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.4 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.5 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

7.6 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.

8.2 Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.

8.3 O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.

8.4 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.5 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.

8.6 Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.

8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.9 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



8.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.

8.12 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

8.13 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

9.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Fizer declaração falsa;

9.2 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 No caso da infração ao subitem "10.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.3 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.3.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

10. OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 O não cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, de garantia de funcionamento da solução, incluídos suporte técnico e manutenção, ensejará a aplicação de penalidades, conforme previsto neste Termo de Referência;

Tailândia, 23 de Novembro de 2017



Adolfo Eugenio Rösseto de Almeida
Secretário de Saúde



Estado do Pará
Governo Municipal de Tailândia
Fundo Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171123001

Pag.: 1

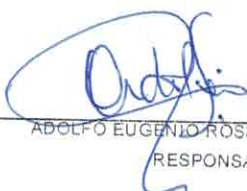
ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE .. : 01 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE :
CLASSIFICAÇÃO .. :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de combustível para atender a Prefeitura e Secretarias., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
004112	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	120000,0000	LITRO
076026	DIESEL B S10	144000,0000	LITRO
076027	DIESEL B S500	36000,0000	LITRO

Tailândia, 23 de Novembro de 2017


ADOLFO EUGENIO ROSSETO DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL